



RS

## **INDICAÇÃO Nº 507/2025**

*Mário Hermínio da Silva Carvalho, Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a adesão e fortalecimento do Programa Criança Feliz, do Governo Federal, com a finalidade de ampliar o acompanhamento de gestantes e de crianças de até 6 (seis) anos de idade, promovendo ações intersetoriais nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.*

### **JUSTIFICATIVA**

*O Programa Criança Feliz constitui uma importante política pública voltada para o desenvolvimento integral na primeira infância, período crucial para a formação cognitiva, emocional e social do indivíduo.*

*O acompanhamento das gestantes e crianças de até 6 anos contribui para a redução de vulnerabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares e a melhoria das condições de vida da população, assegurando melhores oportunidades de crescimento e desenvolvimento.*

*SALA DAS SESSÕES, em 22 de setembro de 2025.*

  
**MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO**  
-Vereador-